

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n° 092/2024

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Extensão *PLANO ANUAL GLOBAL (PGA)* cadastrado nesta Fundação sob o n° 4.004.999, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante de *Letras, Computação ou Administração*, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular, eliminatória; [b] Pontuação obtida, classificatória; [c] entrevista, eliminatória, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Somente os melhores colocados por meio da análise curricular e pontuação, no ordem decrescente, serão considerados classificados para a fase de entrevista eliminatória.
- 2.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.5. Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- 3.1. Auxiliar na escrita convocações de reunião, ata de reunião, ofícios, despachos e comunicação por e-mail;
- 3.2. Fazer controle de processos no SEI (recebimento, triagem e elaboração de pequenos despachos);
- 3.3. Auxiliar no atendimento e orientação ao público em geral nos aspectos referentes ao projeto;
- 3.4. Auxiliar na elaboração e preenchimento de planilhas eletrônicas para controle e distribuição de salas de aula e pela coordenação do Programa de Mestrado em Recursos Hídricos – FAET/UFMT.

### 4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário de Curso de Letras, ou Computação ou Administração	<p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar cursando o curso de Letras, ou Computação ou Administração;</li> <li>• Ter cursado ou estar cursando secretariado;</li> <li>• Que esteja cursando entre 30% a 60% da carga horária do curso;</li> <li>• Que tenha conhecimento sobre uso dos programas Office;</li> <li>• Que tenha conhecimento e prática com planilha eletrônica.</li> </ul>	<p><b>120 horas mensais – 30 horas semanais - 6 horas diárias – Segunda a sexta-feira das 13h às 19h</b></p>

	<p><b>Requisitos desejados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potencial para aprender, com ajuda de um professor, novas linguagens de programação e novas técnicas de manuseio de planilha eletrônica.</li> <li>• Ética e confidencialidade.</li> </ul>	
--	--	--

## 5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estagiário de Curso de Letras, <i>ou</i> Computação <i>ou</i> Administração.	01	R\$ 600,00 + Auxílio Transporte

## 6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
- 6.2. Análise curricular, eliminatória de acordo com a pontuação obtida, classificatória;
- 6.3. Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.4. Entrevista on-line dos candidatos selecionados, eliminatória e classificatória.

## 7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 25
II – Entrevista	Até 75
<b>Total</b>	<b>100</b>

### 7.1. Análise curricular

7.1.1 *Cursando graduação de Letras, ou Computação ou Administração, ou ter cursado técnico em secretariado; (8 Pontos).*

*Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 6º do Decreto nº 7.423/2010 C/C art. § 4º, art. 4º da Resolução nº 08/2018 do Conselho Diretor da UFMT, aos estudantes da Universidade Federal será dado pontuação complementar de 2 pontos a serem acrescidos no computo desse quesito;*

7.1.2 *Curso de formação em área relacionada a atividade de uso de computadores e programas de escritório; (5 Pontos)*

7.1.3 *Conhecimento com editor de textos, Excel, Power Point; (5 Pontos)*

7.1.4 *Outros cursos em áreas afins (5 Pontos).*

### 7.2. Entrevista

7.2.1 *Domínio da língua portuguesa; (20 Pontos)*

7.2.2 *Domínio de matemática, lógica aplicada, linguagem de computador, planilhas eletrônicas e processos computacionais; (20 pontos)*

7.2.3 *Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (20 Pontos)*

7.2.4 *Outros conhecimentos e habilidades em áreas afins (15 Pontos)*

## 8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 8.1. A inscrição deverá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail **secretaria.faet@ufmt.br** na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 8.2. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 8.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
  - 8.3.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 8.3.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;

## 9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
  - 9.1.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 9.1.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
  - 9.1.3 Comprovante de residência; (mês atual)
  - 9.1.4 Comprovante de matrícula de graduação no curso de *Letras, ou Computação ou Administração*;
  - 9.1.5 Certificado de conclusão do curso técnico em secretariado
  - 9.1.6 RG e CPF;
  - 9.1.7 Comprovante de inscrição no PIS;
  - 9.1.8 Dados bancários de titularidade do candidato;
  - 9.1.9 Resultado da Seleção;
  - 9.1.10 Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

## 10. INFORMAÇÕES GERAIS

- 10.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 10.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br);
- 10.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 10.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: **lauryane.rh@uniselva.org.br**, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 092/2024”.
- 10.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 10.6. O estudante selecionado só poderá iniciar o estágio após formalização de Termo de Compromisso a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

## 11. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Procedimentos</b>
<b>De 12/08/2024 a 16/08/24</b>	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail <a href="mailto:secretaria.faet@ufmt.br">secretaria.faet@ufmt.br</a> com assunto “Edital de Seleção 092/2024 – Nome do Candidato”.
<b>19/08/2024</b>	Publicação da classificação dos candidatos de acordo com a análise curricular e convocação dos selecionados para entrevista on-line com a comissão de seleção e respectivo agendamento - <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>
<b>23/08/2024</b>	Entrevistas on-line, no período da tarde, no endereço eletrônico a ser divulgado no e-mail dos classificados.
<b>28/08/2024</b>	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2024.

CLÁUDIO CRUZ NUNES  
Coordenador do Projeto

**ANEXO I**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PREVISÃO DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF